

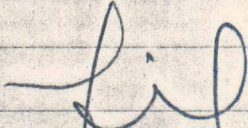
Súmula: - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha receber por doação, da Cooperativa Agropecuária Mouraense Ltda - COAMO - a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentes mil cruzados) em cimento, destinados à construção do Prédio do FÓRUM nesta cidade.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a receber por doação da Cooperativa Agropecuária Mouraense Ltda COAMO a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentes mil cruzados) em cimento, o qual será utilizado na construção do prédio do FÓRUM, nesta cidade.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha,
Estado do Paraná, em 08 de junho de 1988. -


João Maria de Almeida
- Prefeito Municipal -